

LOJAS QUERO-QUERO S.A.

CNPJ nº 96.418.264/0218-02

NIRE 43.300.028.984

COMPANHIA ABERTA DE CAPITAL AUTORIZADO

**COMUNICADO AO MERCADO E AVISO AOS ACIONISTAS
JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO E AUMENTO DE CAPITAL PRIVADO**

A **LOJAS QUERO-QUERO S.A.** ("Companhia"), informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em reunião do Conselho de Administração realizada nesta data, foram aprovados (i) a declaração de juros sobre o capital próprio e (ii) o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, conforme artigo 7º do Estatuto Social da Companhia, mediante subscrição privada de novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal a serem emitidas pela Companhia ("Ações" e "Aumento de Capital", respectivamente), nos termos e condições abaixo indicados.

I. JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO

- Montante Total: Valor bruto total de R\$ 23.807.547,87, correspondendo ao valor bruto de R\$ 0,12204448151 por ação ordinária (desconsiderando-se, para fins desse cálculo, ações mantidas em tesouraria nesta data) e valor total líquido de R\$ 20.236.415,69, correspondendo ao valor líquido de R\$ 0,10373780928 por ação, considerando a aplicação de uma alíquota de imposto de renda de 15% (quinze por cento) a todos os acionistas da Companhia. Haverá retenção de tal imposto de renda na fonte, exceto para os acionistas que comprovarem ser imunes ou isentos, bem como para demais hipóteses legais.
- Imputação ao Dividendo Obrigatório: O valor declarado será imputado, líquido de imposto de renda, ao dividendo obrigatório do exercício social que se encerrará em 31 de dezembro de 2024, caso aplicável, conforme previsto no Estatuto Social da Companhia.
- Data do Pagamento: O pagamento será efetuado em 31 de janeiro de 2025.
- Base Acionária Para Fins do Pagamento: Terão direito a receber os juros sobre capital próprio acima referidos os acionistas da Companhia detentores de ações em 26 de dezembro de 2024. As ações da Companhia serão negociadas ex-direito a juros sobre capital próprio a partir de 27 de dezembro de 2024, inclusive.
- Instruções Quanto ao Crédito: Os acionistas com posições no livro da Companhia terão seus créditos disponíveis de acordo com o domicílio bancário fornecido ao BTG Pactual

Serviços Financeiros S/A DTVM ("Escriturador"), na data de pagamento dos juros sobre o capital próprio. Aos acionistas cujo cadastro não contenha a inscrição do número do CPF ou do CNPJ, ou a indicação de Banco/Agência/Conta Corrente, os valores somente serão creditados a partir do 3º dia útil, contado da data da atualização cadastral que deve ser realizada junto ao Escriturador através do e-mail escrituracao.acao@btgpactual.com. Aos acionistas que tiverem as ações depositadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), os juros sobre capital próprio serão pagos e repassados por intermédio dos seus agentes de custódia.

II. AUMENTO DE CAPITAL PRIVADO

- Quantidade de Ações: Serão emitidas, no mínimo, 5.922.276 Ações ("Quantidade Mínima de Ações") e, no máximo, 11.844.552 Ações.
- Preço de Emissão: O preço de emissão será de R\$ 2,01 por Ação ("Preço de Emissão das Ações"), fixado nos termos do artigo 170, parágrafo primeiro, inciso III da Lei das Sociedades por Ações, levando-se em consideração a média ponderada da cotação diária das ações de emissão da Companhia, no fechamento do pregão, na bolsa de valores, B3, ponderando pelo volume diário de ações negociadas, no período dos últimos 20 pregões, realizados entre 21/11/2024 (inclusive) e 18/12/2024 (inclusive), aplicando-se um deságio de 25%, sem promover, portanto, a diluição injustificada para os atuais acionistas da Companhia, já que se baseia no valor atribuído à Companhia pelo mercado. A totalidade do Preço de Emissão das Ações será alocada na conta de capital social.
- Valor do Aumento de Capital: No mínimo, R\$ 11.903.774,76 e, no máximo R\$ 23.807.549,52.
- Destinação dos Recursos: Os recursos oriundos do Aumento de Capital têm como objetivo a preservação da estrutura de capital e posição financeira da Companhia, considerando a concomitante distribuição de juros sobre capital próprio aos acionistas.
- Direito de Subscrição e Data de Corte: Observados os procedimentos estabelecidos pelo Escriturador, e pela Central Depositária de Ativos da B3 ("Central Depositária de Ativos"), os acionistas terão direito de preferência para subscrever as Ações na proporção de 0,0607186517 Ação para cada 1 (uma) ação de que forem titulares no fechamento do pregão da B3 do dia 26 de dezembro de 2024 ("Data de Corte"), sendo as ações de emissão da Companhia negociadas ex-direito de subscrição a partir de 27 de dezembro de 2024 (inclusive). Em termos percentuais, cada acionista poderá subscrever uma quantidade de novas ações que representem 6,07186517% do número de Ações de que for titular no fechamento do pregão da B3 na Data de Corte.
- Forma de Integralização: As Ações deverão ser integralizadas à vista, (i) em moeda

corrente nacional, no ato da subscrição, observadas as regras e procedimentos próprios do Escriturador e da Central Depositária de Ativos; e/ou (ii) mediante utilização do crédito (líquido de IRRF, conforme o caso) relativo aos juros sobre capital próprio declarados na reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 19 de dezembro de 2024, devendo os acionistas que assim desejarem informar sua opção pela utilização dos juros sobre capital próprio no respectivo boletim de subscrição.

- Prazo de Exercício do Direito de Preferência: O prazo de exercício do direito de preferência para subscrição de Ações terá início em 27 de dezembro de 2024 (inclusive) e término em 27 de janeiro de 2025 (inclusive) ("Prazo de Exercício do Direito de Preferência").
- Tratamento de Sobras: Após o Prazo de Exercício do Direito de Preferência, se houver sobras de Ações, os acionistas da Companhia e/ou cessionários de direito de preferência que tenham expressamente manifestado interesse na reserva de sobras no ato de subscrição poderão participar do rateio de sobras de Ações não subscritas, observado que as sobras deverão ser rateadas proporcionalmente ao número de Ações que tais acionistas tiverem subscrito no exercício dos seus respectivos direitos de preferência durante o Prazo de Exercício de Direito de Preferência. Em face da possibilidade de homologação parcial do Aumento de Capital desde que atingida a Quantidade Mínima de Ações, finda a rodada de rateio de sobras e havendo sobras de sobras, o Conselho de Administração da Companhia, a seu critério, poderá realizar leilão de sobras das sobras, conforme previsto no artigo 171, §7º, "b", *in fine*, da Lei das Sociedades por Ações, ou deliberar pelo cancelamento das eventuais sobras de sobras, conforme o caso.
- Cessão do Direito de Preferência: Observadas as formalidades aplicáveis, o direito de preferência poderá ser livremente cedido, a título gratuito ou oneroso, pelos titulares de tal direito terceiros, nos termos do artigo 171, parágrafo 6º, da Lei das Sociedades por Ações.
- Homologação: Após a subscrição e integralização das Ações no Aumento de Capital, será convocada nova reunião do Conselho de Administração da Companhia para homologação do Aumento de Capital, dentro do limite do capital autorizado, sendo certo que, é admitida, desde já a homologação parcial do Aumento de Capital desde que seja verificada a subscrição de Ações correspondentes, no mínimo, à Quantidade Mínima de Ações.
- Direitos das Ações: As novas Ações a serem emitidas farão jus de forma integral a todos os benefícios, incluindo dividendos, juros sobre o capital próprio, bonificações e eventuais remunerações de capital que vierem a ser declarados pela Companhia, a partir da data de realização da homologação, parcial ou não, do Aumento de Capital.
- Informações Adicionais: Em conformidade com o disposto no artigo 33, inciso XXXI, da

Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 80"), informações detalhadas acerca do aumento de capital são apresentadas no Anexo I a este Comunicado ao Mercado e Aviso aos Acionistas.

A Companhia manterá os seus acionistas e o mercado em geral informados sobre o Aumento de Capital, nos termos da regulamentação aplicável. Mais informações poderão ser obtidas no Departamento de Relações com Investidores da Companhia, por meio do e-mail: ri@quero-quero.com.br.

Cachoeirinha, 19 de dezembro de 2024.

Jean Pablo de Mello

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

ANEXO I

ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 80, DE 29 DE MARÇO DE 2022

Comunicação sobre aumento de capital deliberado pelo conselho de administração

1. O emissor deve divulgar ao mercado o valor do aumento e do novo capital social, e se o aumento será realizado mediante: (i) conversão de debêntures ou outros títulos de dívida em ações; (ii) exercício de direito de subscrição ou de bônus de subscrição; (iii) capitalização de lucros ou reservas; ou (iv) subscrição de novas ações.

Valor do aumento

O valor do Aumento de Capital aprovado pelo Conselho de Administração, em 19 de dezembro de 2024, para subscrição privada, dentro do limite do capital autorizado, será de, no mínimo, R\$ 11.903.774,76 e, no máximo, R\$ 23.807.549,52.

Subscrição de novas ações e atribuição de bônus de subscrição

O Aumento de Capital será realizado mediante a emissão, para subscrição privada, de Ações, correspondentes a, no mínimo, 5.922.276 Ações ("Quantidade Mínima de Ações") e, no máximo, 11.844.552 de Ações.

Novo capital social

Considerando o preço de emissão de R\$ 2,01 por Ação, após o Aumento de Capital, o capital social da Companhia, atualmente no valor de R\$ 482.159.832,30, totalmente subscrito e integralizado, representado por 195.072.711 ações, passará a ser de, no mínimo, R\$ 494.063.607,06, representado por 200.994.987 ações, e, no máximo, R\$ 505.967.381,82, representado por 206.917.263 ações.

2. Explicar, pormenorizadamente, as razões do aumento e suas consequências jurídicas e econômicas.

O Aumento de Capital tem por razões a preservação da estrutura de capital e posição financeira da Companhia, considerando a concomitante distribuição de juros sobre capital próprio aos acionistas.

O Conselho de Administração acredita que o Aumento de Capital, nos termos e condições propostos, ainda que venha a ser limitado ao valor mínimo, auxilia na preservação da estrutura de capital e da posição de caixa da Companhia, na medida em que compensa parcialmente o efeito da distribuição de juros sobre capital próprio.

O Aumento de Capital será realizado por meio de subscrição privada, respeitando-se o direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia, motivo pelo qual serão diluídos apenas os acionistas que deixarem de exercer seu respectivo direito de preferência, os quais poderão ser negociados pelos titulares. Caso exerçam o direito de preferência integralmente, os acionistas, no mínimo, manterão suas participações atuais no capital social da Companhia.

Com exceção do acima exposto, a administração da Companhia não vislumbra outras consequências jurídicas ou econômicas que não as normalmente esperadas em um aumento de capital por subscrição privada.

3. Fornecer cópia do parecer do conselho fiscal, se aplicável.

O Conselho Fiscal opinou favoravelmente à proposta do Aumento de Capital em reunião realizada em 19 de dezembro de 2024, conforme parecer anexo à ata da referida reunião que se encontra disponível para consulta na sede da Companhia e nas páginas eletrônicas da Companhia (<https://ri.quero-quero.com.br/>) e da CVM (<https://gov.br/cvm>) na rede mundial de computadores, em conformidade com as disposições da Lei das S.A. e a regulamentação da CVM.

4. Em caso de aumento de capital mediante subscrição de ações, o emissor deve:

I) Descrever a destinação dos recursos.

Os recursos oriundos do Aumento de Capital serão utilizados para auxiliar na preservação da estrutura de capital e da posição financeira da Companhia.

II) Informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe.

Serão emitidas, no mínimo, a Quantidade Mínima de Ações e, no máximo, 11.844.552 Ações, todas ações ordinárias, escriturais e sem valor nominal, observado o disposto no item 4 (XVI) abaixo.

III) Descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas.

As Ações a serem emitidas em decorrência do Aumento de Capital farão jus de forma integral a todos os benefícios, incluindo dividendos, juros sobre o capital próprio, bonificações e eventuais

remunerações de capital que vierem a ser declarados pela Companhia, a partir da data de realização da homologação, parcial ou não, do Aumento de Capital.

IV) Informar se partes relacionadas, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto, subscreverão ações no aumento de capital, especificando os respectivos montantes, quando esses montantes já forem conhecidos.

A Companhia recebeu indicações de membros da administração que pretendem subscrever o Aumento de Capital. Não há compromissos formais de subscrição.

V) Informar o preço de emissão das novas ações.

O preço de emissão é de R\$ 2,01 por Ação ("Preço de Emissão das Ações"). Mais detalhes sobre o critério de cálculo do preço de emissão de Ações constam descritas no item 4 (VIII) abaixo.

VI) Informar o valor nominal das ações emitidas ou, em se tratando de ações sem valor nominal, a parcela do preço de emissão que será destinada à reserva de capital.

Não aplicável, uma vez que as ações de emissão da Companhia não possuem valor nominal e nenhuma parcela do preço de emissão será destinada à reserva de capital.

VII) Fornecer opinião dos administradores sobre os efeitos do aumento de capital, sobretudo no que se refere à diluição provocada pelo aumento.

Os administradores entendem que o Aumento de Capital se justifica como forma de fortalecer a estrutura de capital da Companhia e preservar a sua posição financeira.

Conforme destacado no item 2 acima, tendo em vista que o Aumento de Capital será realizado por meio de subscrição privada, respeitando-se o direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia de participarem desse aumento na proporção de suas participações, eventual diluição societária apenas ocorrerá caso os acionistas deixem de exercer os seus respectivos direitos de preferência na subscrição das Ações. Caso todos os acionistas da Companhia exerçam integralmente seus respectivos direitos de preferência na subscrição das novas Ações, as suas respectivas participações societárias no capital social da Companhia serão preservadas.

Adicionalmente, conforme mencionado no item 4 (VIII) abaixo, o preço de emissão por Ação foi fixado sem diluição injustificada para os atuais acionistas da Companhia, nos termos do artigo 170, parágrafo 1º, inciso III, da Lei das Sociedades por Ações.

VIII) Informar o critério de cálculo do preço de emissão e justificar, pormenorizadamente, os aspectos econômicos que determinaram a sua escolha.

O Preço de Emissão das Ações foi fixado nos termos do artigo 170, parágrafo primeiro, inciso III da Lei das Sociedades por Ações, levando-se em consideração a média ponderada da cotação diária das ações de emissão da Companhia, no fechamento do pregão, na bolsa de valores, B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), ponderando pelo volume diário de ações negociadas, no período dos últimos 20 pregões, realizados entre 21/11/2024 (inclusive) e 18/12/2024 (inclusive), aplicando-se um deságio de 25%, sem promover, portanto, a diluição injustificada para os atuais acionistas da Companhia.

Sendo a Companhia uma companhia aberta, listada na B3, cujas ações são admitidas à negociação no segmento denominado “*Novo Mercado*”, possuindo liquidez relevante, a Companhia entende que o critério de cotação das ações é o que melhor reflete o valor atribuído à Companhia pelo mercado, e assim, é o mais adequado para incentivar a subscrição das Ações e maximizar a captação de recursos pela Companhia, no âmbito do Aumento de Capital.

Do ponto de vista econômico, a cotação representa o valor que os agentes econômicos e investidores estão dispostos a pagar pelas Ações no mercado secundário. Isso significa que a utilização de um critério de precificação que indicasse um preço muito elevado poderia tornar a operação pouco atrativa para os investidores, que poderiam comprar Ações no mercado por um preço inferior.

Em relação aos demais critérios elencados no artigo 170, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações, vale notar que: (a) o critério de perspectiva de rentabilidade futura baseia-se, necessariamente, em uma série de premissas que vêm sendo fortemente afetadas pela conjuntura atual, dadas as incertezas econômicas e de mercado, não se mostrando, portanto, neste momento, o mais apropriado; e (b) o critério do valor do patrimônio líquido é determinado com base exclusivamente em critérios contábeis, não necessariamente refletindo, em todos os momentos, a visão do mercado em relação ao valor da Companhia.

Portanto, a administração da Companhia entende que a escolha do critério de cotação das ações em bolsa se demonstra o mais adequado e objetivo para a tomada de decisão pelos acionistas da Companhia em razão das condições econômicas e de mercado, refletidas na referida cotação, fruto da análise e expectativa de inúmeros investidores e do mercado em geral com relação à Companhia.

IX) Caso o preço de emissão tenha sido fixado com ágio ou deságio em relação ao valor de mercado, identificar a razão do ágio ou deságio e explicar como ele foi determinado.

O Preço de Emissão das Ações foi fixado com deságio de 25% sobre o valor obtido da média ponderada da cotação diária das ações de emissão da Companhia, no fechamento do pregão, na bolsa de valores, B3, ponderando pelo volume diário de ações negociadas, no período dos últimos 20 pregões, realizados entre 21/11/2024 (inclusive) e 18/12/2024 (inclusive).

O deságio em relação ao valor de mercado visa a incentivar a subscrição das Ações pelos acionistas da Companhia (e cessionários de direitos de preferência) e permitir a adequada formação de preço dos direitos de subscrição durante o período de negociação de direitos na B3. Esse deságio foi determinado em nível compatível com práticas de mercado, de modo a torná-lo compatível com o atual preço de negociação na B3 e, por conseguinte, tornar o preço de emissão uma alternativa efetiva aos acionistas que optarem por aderir ao aumento de capital se comparada à opção de aquisição das ações no mercado.

X) Fornecer cópia de todos os laudos e estudos que subsidiaram a fixação do preço de emissão.

Não houve emissão de laudo para subsidiar a fixação do preço de emissão.

XI) Informar os preços de emissão de ações em aumentos de capital realizados nos últimos 3 (três) anos.

Data de emissão	Valor total (R\$)	Quantidade de ações	Preço médio/ ação (R\$)
05/03/2024	31.596.714,52	7.782.442	4,06

XII) Apresentar o percentual de diluição potencial resultante da emissão.

Os acionistas que não subscreverem nenhuma nova Ação durante o Prazo de Exercício do Direito de Preferência, conforme abaixo definido, terão suas respectivas participações no capital social da Companhia diluídas em, no mínimo, 2,95%, considerando a subscrição e integralização parcial do Aumento de Capital na Quantidade Mínima de Ações, e, no máximo, 5,72%, considerando a subscrição e integralização total do Aumento de Capital, a depender do número de novas Ações a serem efetivamente emitidas no Aumento de Capital.

XIII) Informar os prazos, condições e forma de subscrição e integralização das ações emitidas.

(a) Prazo de exercício do Direito de Subscrição das Ações:

O prazo de exercício do direito de preferência para subscrição de ações terá início em 27 de dezembro de 2024 (inclusive) e término em 27 de janeiro de 2025 (inclusive) ("Prazo de Exercício do Direito de Preferência") na proporção da posição acionária que possuírem no capital da Companhia no fechamento do pregão da B3 do dia 26 de dezembro de 2024.

(b) Condições e Forma de Integralização:

As Ações deverão ser integralizadas à vista, (i) em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, observadas as regras e procedimentos próprios do BTG Pactual Serviços Financeiros S/A DTVM, agente escriturador das ações de emissão da Companhia ("Escriturador") e da Central Depositária de Ativos da B3 ("Central Depositária de Ativos"); e/ou (ii) mediante utilização do crédito (líquido de IRRF, conforme o caso) relativo aos juros sobre capital próprio ("JCP") declarados na reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 19 de dezembro de 2024, devendo os acionistas que assim desejarem informar sua opção pela utilização do JCP no respectivo boletim de subscrição.

O mesmo procedimento de integralização também será aplicado às Ações subscritas nos procedimentos de rateio de sobras.

(c) Procedimento para Subscrição das Ações:

Os titulares de direitos de subscrição custodiados na Central Depositária de Ativos que desejarem exercer seu direito de preferência deverão fazê-lo por meio de seus agentes de custódia até 27 de janeiro de 2025, de acordo com as regras estipuladas pela própria Central Depositária de Ativos.

Os titulares de direito de subscrição custodiados no Escriturador que desejarem exercer seu direito de preferência para subscrição das novas Ações deverão manifestar seu interesse, dentro do Prazo de Exercício do Direito de Preferência, através do e-mail escrituracao.acao@btgpactual.com, onde serão orientados do operacional a ser cumprido.

A ASSINATURA DO BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO REPRESENTARÁ MANIFESTAÇÃO DE VONTADE IRREVOGÁVEL E IRRETRATÁVEL DE INTEGRALIZAR, NO ATO DA SUBSCRIÇÃO, AS AÇÕES SUBSCRITAS, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRÓPRIO BOLETIM.

O mesmo procedimento de subscrição também será aplicado às Ações subscritas nos procedimentos de rateio de sobras.

(d) Cessão de Direitos:

Observadas as formalidades aplicáveis, o direito de preferência relacionado à subscrição das Ações poderá ser cedido pelos acionistas da Companhia, nos termos do artigo 171, parágrafo 6º, da Lei das Sociedades por Ações. Os acionistas da Companhia que desejarem negociar seus direitos de preferência para subscrição poderão fazê-lo dentro do Prazo de Exercício do Direito de Preferência previsto no item (a) acima, devendo proceder com a antecedência necessária para permitir que os direitos de subscrição cedidos possam ser exercidos pelo respectivo cessionário dentro do referido período, conforme abaixo:

- (i) Os acionistas titulares de Ações de emissão da Companhia registradas nos livros de registro do Escriturador poderão ceder seus respectivos direitos de preferência mediante manifestação de interesse para o e-mail escrituracao.acao@btgpactual.com.
- (ii) Os acionistas cujas Ações estiverem custodiadas na Central Depositária de Ativos que desejarem ceder seus direitos de subscrição deverão procurar e instruir seus agentes de custódia, para permitir que os direitos de subscrição cedidos possam ser exercidos de acordo com as regras e prazos estipuladas pela própria Central Depositária de Ativos.

O mesmo procedimento deverá se aplicar para a cessão do direito de subscrição de sobras.

(e) Documentação para Exercício ou Cessão de Direito de Subscrição:

Os titulares de direitos de subscrição custodiados na Central Depositária de Ativos que desejarem exercer seu direito de preferência ou ceder tal direito deverão consultar os seus agentes de custódia a respeito da documentação necessária. Os titulares de direitos de subscrição custodiados no Escriturador que desejarem exercer seu direito de preferência ou ceder tal direito, diretamente por meio do Escriturador, deverão entrar em contato através do e-mail escrituracao.acao@btgpactual.com para maiores orientações.

No caso de representação por procuração, deverá ser apresentado o instrumento público de mandato com poderes específicos, acompanhado dos documentos mencionados acima, conforme o caso, do outorgante e do procurador. Investidores residentes no exterior podem ser obrigados a apresentar outros documentos de representação, nos termos da legislação aplicável.

(f) Negociação de Direitos de Subscrição em Bolsa:

Os direitos de subscrição serão admitidos à negociação na B3, a partir de 27 de dezembro de 2024 e até 22 de janeiro de 2025, inclusive. Os acionistas cujas ações estiverem depositadas na Central Depositária de Ativos e que desejarem negociar seus direitos de subscrição em bolsa de valores poderão dar ordens de venda para as respectivas corretoras;

(g) Recibos de Subscrição:

- (i) os recibos de subscrição de ações subscritas em exercício do direito de preferência na B3 estarão disponíveis aos subscritores até o dia seguinte à data da integralização das respectivas ações. Os recibos de subscrição das ações subscritas em exercício do pedido de sobras na B3 estarão disponíveis aos subscritores na data a ser fixada em aviso aos acionistas.

- (ii) os recibos de subscrição de ações subscritas em exercício do direito de preferência no Escriturador (ambiente escritural) estarão disponíveis aos subscritores imediatamente após a assinatura do boletim de subscrição. Os recibos de subscrição das ações subscritas em exercício do pedido de sobras no Escriturador estarão disponíveis aos subscritores conforme procedimento a ser fixado em aviso aos acionistas

Os recibos de subscrição serão negociáveis na B3 até a data de homologação do aumento de capital. Não será possível a negociação de recibos de subscrição daqueles que exercerem a subscrição de forma suscetível a variações posteriores, ou seja, qualquer opção diversa do recebimento integral das ações subscritas, conforme descrito no item 4 (XVI) abaixo.

(h) Crédito e Início de Negociação das Ações Subscritas:

As Ações subscritas serão creditadas em nome dos subscritores em até 3 (três) dias úteis após a homologação do Aumento de Capital pelo Conselho de Administração. O início da negociação das novas Ações na B3 ocorrerá após a homologação do Aumento de Capital pelo Conselho de Administração, que será devidamente informado aos acionistas da Companhia.

(i) Informações adicionais:

O Escriturador estará à disposição dos acionistas para esclarecimentos de dúvidas ou obtenção de informações através do e-mail escrituracao.acao@btgpactual.com. Os titulares de direitos de subscrição custodiados na Central Depositária de Ativos deverão procurar seu respectivo agente de custódia para informações adicionais. Adicionalmente, a área de Relações com Investidores da Companhia está à disposição para auxílio ao acionista, através do e-mail: ri@quero-quero.com.br.

XIV) Informar se os acionistas terão direito de preferência para subscrever as novas ações emitidas e detalhar os termos e condições a que está sujeito esse direito.

Observados os procedimentos estabelecidos pelo Escriturador e pela Central Depositária de Ativos, será assegurado aos acionistas da Companhia o direito de preferência para subscrição das novas Ações emitidas.

Os acionistas terão direito de preferência para subscrever ações na proporção de 0,0607186517 nova ação ordinária para cada 1 (uma) ação de que forem titulares no fechamento do pregão da B3 do dia 26 de dezembro de 2024 ("Data de Corte"). Em termos percentuais, os acionistas poderão subscrever uma quantidade de novas ações que representem 6,07186517% do número de ações de que for titular no fechamento pregão da B3 da Data de Corte.

As frações de ações decorrentes do cálculo do percentual para o exercício do direito de subscrição ou do direito à subscrição de sobras ou do eventual rateio das ações serão desconsideradas. Tais

frações serão posteriormente agrupadas em números inteiros de ações e serão objeto do rateio de sobras, podendo ser subscritas pelos que manifestaram o seu interesse nas sobras durante o Prazo de Exercício do Direito de Preferência.

Eventual modificação no fator e percentual do direito de subscrição, em função de alteração na quantidade de ações em tesouraria, será devidamente comunicada.

As Ações de emissão da Companhia adquiridas a partir do dia 27 de dezembro de 2024 (inclusive) não farão jus ao direito de preferência pelo acionista adquirente, sendo negociadas ex-direitos de subscrição.

XV) Informar a proposta da administração para o tratamento de eventuais sobras.

Após o término do Prazo de Exercício do Direito de Preferência indicado acima, se houver sobras de Ações serão oferecidas, em uma única rodada de sobras, aos acionistas subscritores ou respectivos cessionários que tiverem manifestado interesse na reserva de sobras no respectivo boletim de subscrição junto ao Escriturador ou no ato de subscrição junto ao seu agente de custódia, conforme o caso.

As sobras deverão ser rateadas proporcionalmente ao número de Ações que tais acionistas ou respectivos cessionários tiverem subscrito no exercício dos seus respectivos direitos de preferência. O percentual para o exercício do direito de subscrição de sobras deve ser obtido pela divisão da quantidade de Ações não subscritas pela quantidade total de Ações subscritas pelos subscritores que tenham manifestado interesse nas sobras durante o período de preferência, multiplicando o quociente obtido por 100 (cem).

Os procedimentos e prazos específicos do rateio de sobras serão detalhados em um Aviso aos Acionistas a ser oportunamente divulgado pela Companhia, com a abertura de prazo de, no mínimo, 5 (cinco) dias úteis contados da divulgação do referido aviso informando o número de sobras de Ações não subscritas para subscrição e integralização à vista, em moeda corrente nacional pelos subscritores que tenham manifestado interesse, mediante a realização de novos procedimentos mencionados no item (XIII) acima.

Em face da possibilidade de homologação parcial do Aumento de Capital desde que atingida a Quantidade Mínima de Ações, conforme previsto no item (XVII) abaixo, finda a rodada de rateio de sobras e havendo sobras de sobras, o Conselho de Administração da Companhia, a seu critério, poderá realizar, leilão de sobras das sobras, conforme previsto no artigo 171, §7º, "b", *in fine*, da Lei das Sociedades por Ações, ou deliberar pelo cancelamento das eventuais sobras de sobras, conforme o caso.

Mais detalhes sobre o exercício da subscrição das eventuais sobras serão divulgados, após o encerramento do Prazo de Exercício do Direito de Preferência, em Aviso aos Acionistas.

XVI) Descrever, pormenorizadamente, os procedimentos que serão adotados, caso haja previsão de homologação parcial do aumento de capital.

Tendo em vista a possibilidade de subscrição parcial e consequente homologação parcial do Aumento de Capital, desde que atingida a Quantidade Mínima de Ações, os subscritores poderão, no momento do exercício do direito de subscrição, condicionar sua decisão de investimento:

- (i) a que haja a subscrição da quantidade máxima das Ações objeto do Aumento de Capital; ou
- (ii) a que haja a subscrição de uma determinada quantidade mínima de Ações objeto do Aumento de Capital, desde que tal quantidade não seja inferior à Quantidade Mínima de Ações, devendo indicar, nesta última hipótese, se deseja (a) receber a totalidade das Ações subscritas; ou (b) receber quantidade de Ações equivalente à proporção entre o número de Ações a serem efetivamente emitidas e o número máximo de Ações do aumento de capital.

Na falta de manifestação do subscritor, presumir-se-á o interesse do subscritor em receber a totalidade das ações por ele subscritas.

Caso tenha assinalado a opção prevista no item (ii)(b) acima, o subscritor deverá indicar no ato da subscrição os seguintes dados, para que a Companhia possa devolver o valor excedente (que será o valor total pago pelo subscritor, reduzido na medida do montante de Ações a serem atribuídas ao subscritor conforme a respectiva opção assinalada): (i) banco; (ii) número da agência; (iii) número da conta corrente de sua titularidade; (iv) seu nome completo ou denominação social; (v) seu CPF ou CNPJ; (vi) seu endereço completo; e (vii) seu telefone para contato.

Em caso de subscrição parcial do Aumento de Capital, o subscritor que condicionar sua subscrição ao atingimento de patamar de subscrição superior ao que vier a ser efetivamente verificado e homologado, receberá, em até 3 dias úteis contados da homologação do Aumento de Capital, a devolução dos valores por ele integralizados, sem juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos incidentes.

Não será possível a negociação de recibos de subscrição por aqueles subscritores que tenham exercido a subscrição condicionada das Ações, (ou seja, qualquer opção diversa do recebimento integral das ações subscritas, conforme descrita nos itens acima, até que o Aumento de Capital seja homologado). Dessa forma, a Companhia não se responsabilizará por qualquer prejuízo decorrente

da negociação de recibos de subscrição em tais condições, tendo em vista que se encontram sujeitos a condições futuras e eventuais.

Uma vez que será possível condicionar a subscrição do Aumento de Capital, conforme acima mencionado, não será concedido prazo adicional para a retratação da decisão de investimento após o final da rodada de sobras, ainda que o Aumento de Capital tenha sido parcialmente subscrito.

XVII) Caso o preço de emissão das ações possa ser, total ou parcialmente, realizado em bens: a) apresentar descrição completa dos bens que serão aceitos; b) esclarecer qual a relação entre os bens e o seu objeto social; e c) fornecer cópia do laudo de avaliação dos bens, caso esteja disponível.

Não aplicável, tendo em vista que não será permitido que o preço de emissão das ações seja realizado em bens.

LOJAS QUERO-QUERO S.A.
CNPJ No. 96.418.264/0218-02
NIRE 43.300.028.984

PUBLIC HELD COMPANY WITH AUTHORIZED CAPITAL

**NOTICE TO THE MARKET AND NOTICE TO SHAREHOLDERS
INTEREST ON EQUITY AND PRIVATE CAPITAL INCREASE**

LOJAS QUERO-QUERO S.A. ("Company"), informs its shareholders and the market in general that, at a meeting of the Board of Directors held today, the following matters were approved: (i) the declaration of interest on equity; and (ii) a capital increase, within the authorized capital limit, pursuant to the terms of article 7 of the Company's Bylaws, through private subscription, of new common, nominative, book-entry shares with no par value to be issued by the Company ("Shares" and "Capital Increase", respectively), under the terms and conditions given below.

I. INTEREST ON EQUITY

- Total Amount: Total gross amount of R\$ 23,807,547.87, corresponding to the gross amount of R\$ 0.2204448151 per common share (disregarding, for the purposes of this calculation, shares held in treasury in this date) and a total net amount of R\$ 20,236,415.69, corresponding to a net value of R\$ 0.10373780928 per share, considering the application of an income tax rate of 15% (fifteen percent) to all shareholders of the Company. Such income tax will be withheld at source, except for shareholders who prove that they are immune or exempt, as well as for other legal hypotheses.
- Attribution to the Mandatory Dividend: The declared amount will be allocated, net of income tax, to the mandatory dividend for the fiscal year ending on December 31, 2024, if applicable, as provided for in the Company's Bylaws.
- Payment Date: Payment will be made on January 31, 2025.
- Shareholder Base for Payment Purposes: The Company's shareholders holding shares on December 26, 2024 will be entitled to receive the interest on equity referred to above. The Company's shares will be traded ex-right to interest on equity from December 27, 2024, inclusive.
- Instructions Regarding Credit: Shareholders with positions in the Company's book will have their credits available according to the bank domicile provided to BTG Pactual Serviços Financeiros S/A DTVM ("Bookkeeping Agent"), on the date of payment of interest on equity. For shareholders whose registration does not contain the inscription of the CPF

or CNPJ number, or the indication of Bank/Branch/Bank Account, the amounts will only be credited as from the 3rd business day, counting from the date of the registration update in the electronic files of the Bookkeeping Agent, which may be carried out through the e-mail: e-mail escrituracao.acao@btgpactual.com. To shareholders who have shares deposited with B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), interest on equity will be paid and passed on through their custody agents.

II. PRIVATE CAPITAL INCREASE

- Number of Shares to be issued: A minimum of 5,922,276 Shares (“Minimum Number of Shares”) and a maximum of 11,844,552 Shares.
- Issuance Price: The issuance price will be R\$ 2.01 per Share (“Share Issuance Price”), fixed pursuant to article 170, first paragraph, item III of the Brazilian Corporations Law, taking considering the weighted average closing price of shares issued by the Company on the stock exchange, B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), weighting the volume of shares traded, in the last 20 sessions, held between November 21, 2024 (including) and December 18, 2024 (including), applying a 25% discount, without promoting, therefore, unjustified dilution for the Company's current shareholders, as it reflects the value attributed to the Company by the market. The entire Share Issuance Price will be allocated to the capital stock account.
- Capital Increase Amount: A minimum of R\$ 11,903,774.76 and a maximum of 23,807,549.52.
- Use of Proceeds: The proceeds arising from the Capital Increase aim to preserve the Company's capital structure and financial position, considering the concomitant distribution of interest on equity to shareholders.
- Cut-off Date and Subscription Right: In compliance with the procedures established by the Bookkeeping Agent and by Central Depositária de Ativos of B3 (“Central Securities Depositary”), shareholders will have preemptive rights to subscribe shares at the proportion of 0.0607186517 Share for each 1 (one) share they hold at the close of trading on B3 December 26, 2024 (“Cut-off Date”), therefore, the shares issued by the Company traded ex-subscription right from December 27, 2024 (inclusive). In percentage terms, each shareholder may subscribe for a number of new shares representing 6.07186517% of the number of Shares held at the close of the B3 trading session on the Cut-off Date.

- Form of Paying In: The Shares shall be paid in in cash, (i) in national currency, upon subscription, observing the rules and procedures of the Bookkeeping Agent and the Central Securities Depositary; and/or (ii) through the use of credit (net of IRRF, as applicable) relating to the interest on equity declared on the board meeting of the Company held on December 19, 2024, and shareholders who wish to do so must inform their option to use the interest on equity in the respective subscription form.
- Preemptive Right Exercise Period: The period for exercising the preemptive right to subscribe for Shares will begin on December 27, 2024 (including) and end on January 27, 2025 (including) ("Preemptive Right Exercise Period").
- Treatment of Unsubscribed Shares: After the end of the Preemptive Right Exercise Period, if there are leftover Shares, the Company's shareholders and/or assignees of preemptive rights who have expressly expressed an interest in the reserve of leftover shares at the time of subscription may participate in the apportionment of leftover Shares not subscribed, observing that the remaining shares must be prorated proportionally to the number of Shares that such shareholders have subscribed in exercising their respective preemptive rights during the Preemptive Right Exercise Period. Given the possibility of partial approval of the Capital Increase as long as the Minimum Number of Shares is reached, the round of apportionment of leftover shares ends and if there are leftover shares, the Company's Board of Directors, at its discretion, may hold an auction of leftover shares of the leftovers, as provided for in article 171, §7, "b", in fine, of the Brazilian Corporations Law, or decide on the cancellation of any remaining leftovers, as the case may be.
- Assignment of Preemptive Rights: Subject to the applicable formalities, the preemptive right related to the subscription of Shares may be freely assigned, free of charge or for consideration, by holders of such right to third parties, pursuant to article 171, sixth paragraph of the Brazilian Corporations Law.
- Ratification: After the subscription and payment of the Shares in the Capital Increase, a new meeting of the Company's Board of Directors will be convened for ratification of the Capital Increase, within the limit of the authorized capital, given that partial approval of the Capital Increase is admitted from now on, provided that the subscription of Shares corresponding, at least, to the Minimum Number of Shares is verified.
- Rights of the Shares: The new Shares to be issued will be fully entitled to all benefits, including dividends, interest on own capital, bonuses and any capital remuneration that

may be declared by the Company, from the date of the ratification, partial or no, of the Capital Increase.

- Additional Information: In accordance with the provisions of article 33, item XXXI, of CVM Resolution No. 80, of March 29, 2022 ("CVM Resolution 80"), detailed information about the capital increase is presented in Appendix I to this Notice to the Market and Notice to Shareholders.

The Company will keep its shareholders and the market in general informed about the Capital Increase, in accordance with applicable regulations. More information can be obtained from the Company's Investor Relations Department, by email: ri@quero-quero.com.br.

Cachoeirinha, December 19, 2024.

Jean Pablo de Mello

Chief Financial and Investor Relations Officer

APPENDIX I

EXHIBIT E TO THE CVM RESOLUTION No. 80, FROM MARCH 29, 2022

Communication on the capital increase resolved on by the board of directors

1. The issuer must disclose to the market the amount of the capital increase and the new corporate capital, and whether the increase will be carried out through: (i) conversion of debentures or other debt securities into shares; (ii) exercise of subscription rights or warrants; (iii) capitalization of profits or reserves; or (iv) subscription of new shares.

Capital Increase amount

The amount of the Capital Increase approved by the Board of Directors on December 19, 2024, for private subscription, within the limit of the authorized capital, will be a minimum of R\$ 11,903,774.76 and a maximum of R\$ 23,807,549.52.

Subscription of new shares and allocation of subscription bonuses

The Capital Increase will be carried out through the issue, for private subscription, of Shares corresponding to a minimum of 5,922,276 Shares ("Minimum Number of Shares") and a maximum of 11,844,552 Shares.

New corporate capital

Considering the issue price of R\$ 2.01 per share, after the Capital Increase, the Company's corporate capital, currently in the amount of R\$ 482,159,832.30, fully subscribed and paid in, represented by 195,072,711 shares, will be of at least R\$ 494,063,607.06, represented by 200,994,987 shares, and at most R\$ 505,967,381.82, represented by 206,917,263 shares.

2. Explain in detail the reasons for the increase and its legal and economic consequences.

The reason for the Capital Increase is to preserve the Company's capital structure and financial position, considering the simultaneous distribution of interest on equity to its shareholders.

The Board of Directors believes that the Capital Increase, under the terms and conditions proposed, even if it is limited to the minimum amount, helps to preserve the Company's capital structure and cash position, to the extent that it partially offsets the effect of the distribution of interest on equity.

The Capital Increase will be carried out by means of private subscription, respecting the preemptive rights of the Company's current shareholders, which is why only those shareholders who fail to

exercise their respective preemptive rights will be diluted, and these pre-emptive rights may be negotiated by the holders. If they exercise their preemptive rights in full, the shareholders will at least maintain their current holdings in the Company's share capital.

With the exception of the above, the Company's management does not foresee any legal or economic consequences other than those normally expected in a capital increase by private subscription.

3. Provide a copy of the fiscal board's opinion, if applicable.

The Fiscal Council issued a favorable opinion on the proposal of Capital Increase during a meeting held on December 19, 2024, as stated in the report attached to the minutes of the meeting. This document is available for consultation at the Company's headquarters and on the Company's website (<https://ri.quero-quero.com.br/>) as well as on the CVM's website (<https://gov.br/cvm>) on the World Wide Web, in accordance with the provisions of the Brazilian Corporate Law and CVM regulations.

4. In case of a capital increase through the subscription of shares, the issuer must:

I) Describe the allocation of resources.

The resources from the Capital Increase shall be used to support the preservation of the capital structure and the Company's financial position.

II) Inform the number of issued shares of each type and class.

At least the Minimum Number of Shares and a maximum of 11,844,552 Shares will be issued, all common, book-entry shares with no par value, subject to the provisions of item 4 (XVI) below.

III) Describe the rights, advantages and restrictions attributed to the shares to be issued.

The Shares to be issued as a result of the Capital Increase will be entitled in full to all benefits, including dividends, interest on equity, bonuses and any capital compensation that may be declared

by the Company, from the date on which the ratification, partial or otherwise, of the Capital Increase takes place.

IV) Inform whether related parties, as defined by the accounting rules that deal with this subject, will subscribe shares in the capital increase, specifying the respective amounts, when these amounts are already known.

The Company has received informal indications from management members that intend to subscribe the Capital Increase. There are no formal commitments for subscription.

V) Inform the issue price of the new shares.

The issue price is of R\$ 2.01 per Share ("Share Issuance Price"). Further details on the criteria for calculating the issue price of the Shares are set out in item 4 (VIII) below.

VI) Inform the par value of the shares issued or, in the case of shares with no par value, the portion of the issue price that will be allocated to the capital reserve.

Not applicable, since the shares issued by the Company have no par value and no portion of the issue price will be allocated to the capital reserve.

VII) To provide the management's opinion on the effects of the capital increase, especially with regard to the dilution caused by the increase .

The management believes that the Capital Increase is justified as a way of strengthening the Company's capital structure and preserving its financial position.

As highlighted in item 2 above, given that the Capital Increase will be carried out by means of private subscription, respecting the preemptive rights of the Company's current shareholders to participate in this increase in proportion to their holdings, any corporate dilution will only occur if the shareholders fail to exercise their respective preemptive rights in the subscription of the Shares. If all of the Company's shareholders fully exercise their respective preemptive rights to subscribe for the new Shares, their respective shareholdings in the Company's corporate capital will be preserved.

Additionally, as mentioned in item 4 (VIII) below, the issue price per Share was set without unjustified dilution for the Company's current shareholders, pursuant to article 170, paragraph 1, item III, of the Brazilian Corporations Law.

VIII) Inform the criteria used to calculate the issue price and justify, in detail, the economic aspects that determined its choice.

The Share Issuance Price was set under the terms of article 170, first paragraph, item III of the Brazilian Corporations Law, taking into account the weighted average daily price of the shares issued by the Company, at the close of the trading session on the stock exchange, B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), weighted by the daily volume of shares traded, in the period of the last 20 trading sessions, held between November 21, 2024 (including) and December 18, 2024 (including), applying a discount of 25%, without, therefore, promoting unjustified dilution of the Company's current shareholders.

As the Company is a public company, listed on B3, whose shares are admitted to trading in the "Novo Mercado" segment, with relevant liquidity, the Company believes that the share price criterion is the one that best reflects the value attributed to the Company by the market, and is therefore the most appropriate to encourage the subscription of Shares and maximize the raising of funds by the Company, within the scope of the Capital Increase.

From an economic point of view, the share price represents the value that economic agents and investors are willing to pay for the Shares on the secondary market. This means that using a pricing criterion that indicates a very high price could make the operation unattractive to investors, who could buy Shares on the market at a lower price.

With regard to the other criteria listed in article 170, paragraph 1, of the Brazilian Corporations Law, it is worth noting that: (a) the criterion of future profitability outlook is necessarily based on a series of assumptions that have been strongly affected by the current situation, given the economic and market uncertainties, and is therefore not the most appropriate at this time; and (b) the criterion of the value of shareholders' equity is determined exclusively on the basis of accounting criteria, and does not necessarily reflect the market's view of the company's value at all times.

Therefore, the Company's management believes that the choice of the stock market share price criterion proves to be the most appropriate and objective for decision making by the Company's shareholders due to the economic and market conditions reflected in this share price, which is the result of the analysis and expectations of numerous investors and the market in general in relation to the Company.

IX) If the issue price was set at a premium or discount to market value, identify the reason for the premium or discount and explain how it was determined.

The Share Issuance price was set at a discount of 25% on the value obtained from the weighted average daily price of the shares issued by the Company at the close of trading on the B3 stock exchange, weighted by the daily volume of shares traded in the period of the last 20 trading sessions held between November 21, 2024 (including) and December 18, 2024 (including).

The discount in relation to the market value is intended to encourage the subscription of shares by the Company's shareholders (and assignees of preemptive rights) and allow for the proper pricing of subscription rights during the rights trading period on B3. This discount was determined at a level compatible with market practices, in order to make it compatible with the current trading price on B3 and, consequently, to make the issue price an effective alternative for shareholders who opt to join the Capital Increase when compared to the option of acquiring the shares on the market.

X) Provide a copy of all the reports and studies used to establish the issuance price.

No report was issued to support the setting of the issue price.

XI) Inform the issuance prices of shares in capital increases carried out in the last 3 (three) years.

Issuance Date	Total Amount (R\$)	Number of shares	Average Price/ Share (R\$)
03/05/2024	31,596,714.52	7,782,442	4.06

XII) Present the percentage of potential dilution resulting from the emission.

Shareholders who do not subscribe any new Shares during the Preemptive Right Exercise Period, as defined below, will have their respective holdings in the Company's corporate capital diluted by at least 2.95%, considering the subscription and partial paying in of the Capital Increase in the Minimum Number of Shares, and at most 5.72%, considering the complete subscription and paying in of the Capital Increase, depending on the number of new Shares to be effectively issued in the Capital Increase.

XIII) Inform the terms, conditions and form of subscription and paying in of the shares issued.

(a) Deadline for exercising the Right of Subscription of Shares :

The period for exercising the preemptive right to subscribe for shares will begin on December 27, 2024 (including) and end on January 27, 2025 (including) ("Preemptive Right Exercise Period") in proportion to their shareholding position in the Company's capital at the close of trading on B3 on December 26, 2024.

(b) Conditions and Form of Paying In:

The Shares must be paid in in cash, (i) in national currency, at the time of subscription, observing the rules and procedures of BTG Pactual Serviços Financeiros S/A DTVM, bookkeeping agent for the shares issued by the Company ("Bookkeeping Agent") and the Central Securities Depository of B3 ("Central Securities Depository"); and/or (ii) through the use of the credit (net of IRRF, as the case may be) related to the interest on equity ("JCP") declared at the meeting of the Company's Board of Directors held on December 19, 2024, and shareholders who so wish must inform their option for the use of JCP in the respective subscription form.

The same payment procedure will also be applied to the Shares subscribed in the procedures for treating unsubscribed shares.

(c) Share Subscription Procedure:

Holders of subscription rights held in custody at the Central Securities Depository who wish to exercise their preemptive rights must do so through their custody agents until January 27, 2025, in accordance with the rules stipulated by the Central Securities Depository itself.

Holders of subscription rights held in custody at the Bookkeeping Agent who wish to exercise their preemptive rights to subscribe for the new Shares must express their interest, within the Preemptive Right Exercise Period, by sending an e-mail to escrituracao.acao@btgpactual.com, where they will be informed of the procedure to be followed.

THE SIGNING OF THE SUBSCRIPTION FORM WILL REPRESENT AN IRREVOCABLE AND IRRETRACTABLE EXPRESSION OF INTENTION TO PAY IN THE SHARES SUBSCRIBED AT THE TIME OF SUBSCRIPTION, SUBJECT TO THE CONDITIONS SET OUT IN THE FORM ITSELF.

The same subscription procedure will also be applied to the Shares subscribed in the leftovers allocation procedures.

(d) Assignment of Rights:

Subject to the applicable formalities, preemptive rights related to the subscription of the Shares may be assigned by the Company's shareholders, pursuant to article 171, paragraph 6, of the Brazilian Corporations Law. The Company's shareholders who wish to negotiate their preemptive subscription rights may do so within the Preemptive Right Exercise Period provided for in item (a) above, and must proceed with the necessary advance notice to enable the subscription rights assigned to be exercised by the respective assignee within said period, as follows:

- (i) Shareholders holding shares issued by the Company registered in the books of the Bookkeeping Agent may assign their respective pre-emptive rights by expressing their interest to the e-mail address escrituracao.acao@btgpactual.com.
- (ii) Shareholders whose Shares are held in custody at the Central Securities Depository who wish to assign their subscription rights must seek out and instruct their custody agents to allow the assigned subscription rights to be exercised in accordance with the rules and deadlines stipulated by the Central Securities Depository itself.

The same procedure should apply to the assignment of the subscription right to leftovers.

(e) Documentation for the Exercise or Assignment of Subscription Rights:

Holders of subscription rights held in custody at the Central Securities Depository who wish to exercise their preemptive right or assign such right should consult their custody agents regarding the necessary documentation. Holders of subscription rights held in custody at the Bookkeeping Agent who wish to exercise their preemptive rights or assign such rights directly through the Bookkeeping Agent should contact escrituracao.acao@btgpactual.com for further information.

In the case of representation by power of attorney, the public instrument of mandate with specific powers must be presented, together with the documents mentioned above, as the case may be, of the grantor and the attorney-in-fact. Investors resident abroad may be required to present other documents of representation, in accordance with the applicable legislation.

(f) Trading of Subscription Rights on the Stock Exchange:

Subscription rights will be admitted for trading on B3 from December 27, 2024, until January 22, 2025, inclusive. Shareholders whose shares are deposited in the Central Securities Depository and wish to trade their subscription rights on the stock exchange may place sell orders with their respective brokers.

(g) Subscription Receipts:

- (i) Subscription receipts for shares subscribed in exercise of preemptive rights on B3 will be available to subscribers until the day following the date of paying in of the respective shares. Subscription receipts for shares subscribed in exercise of the subscription of leftovers request on B3 will be available to subscribers on the date to be set in the notice to shareholders.
- (ii) Subscription receipts for shares subscribed in exercise of preemptive rights at the Bookkeeping Agent (book-entry environment) will be available to subscribers immediately

after the subscription form is signed. Subscription receipts for shares subscribed in exercise of the subscription of leftovers request at the Bookkeeping Agent will be available to subscribers in accordance with the procedure to be established in a notice to shareholders.

Subscription receipts will be tradable on B3 until the date of ratification of the capital increase. It will not be possible to trade the subscription receipts of those who exercise the subscription in a manner susceptible to subsequent variations, i.e. any option other than receiving the subscribed shares in full, as described in item 4 (XVI) below.

(h) Credit and Beginning of Trading of Subscribed Shares:

The subscribed Shares will be credited to the names of the subscribers within three (3) business days of the approval of the Capital Increase by the Board of Directors. The new Shares will begin trading on B3 after the Board of Directors has ratified the Capital Increase, which will be duly informed to the Company's shareholders.

(i) Additional information:

The Bookkeeping Agent will be at the disposal of shareholders to clarify any doubts or obtain information through the e-mail escrituracao.acao@btgpactual.com. Holders of subscription rights held in custody at the Central Securities Depository should contact their respective custody agent for further information. In addition, the Company's Investor Relations department is available to assist shareholders by e-mail: ri@quero-quero.com.br.

XIV) Inform whether shareholders will have preemptive rights to subscribe for the new shares issued and detail the terms and conditions to which this right is subject.

Subject to the procedures established by the Bookkeeping Agent and the Central Securities Depository, the Company's shareholders will be granted preemptive rights to subscribe for the new Shares issued.

Shareholders will have preemptive rights to subscribe for shares in the proportion of 0.0607186517 new common shares for every one (1) share they hold at the close of trading on B3 on December 26, 2024 ("Cut-Off Date"). In percentage terms, shareholders may subscribe for a number of new shares representing 6.07186517% of the number of shares held by them at the close of trading on B3 on the Cut-Off Date.

The fractions of shares resulting from the calculation of the percentage for exercising the subscription right or the right to subscribe leftovers or the eventual apportionment of shares will be disregarded. Such fractions will subsequently be grouped into whole numbers of shares and will be the object of

the apportionment of leftovers, which may be subscribed by those who expressed their interest in the leftovers during the Preemptive Right Exercise Period.

Any change in the factor and percentage of the subscription right, due to a change in the number of treasury shares, will be duly communicated.

Shares issued by the Company acquired after December 27, 2024 (including) will not be entitled to preemptive rights by the acquiring shareholder, and will be traded ex-subscription rights.

XV) Inform the management's proposal for treatment of leftovers.

After the end of the Preemptive Right Exercise Period indicated above, if there are any leftover Shares, they shall be offered in a single round of leftovers to the subscribing shareholders or their respective assignees who have expressed an interest in reserving leftovers in the respective subscription form with the Bookkeeping Agent or in the act of subscription with their custody agent, as the case may be.

The leftovers shall be apportioned in proportion to the number of Shares that such shareholders or their respective assignees have subscribed in the exercise of their respective preemptive rights. The percentage for exercising the right to subscribe for leftovers shall be obtained by dividing the number of unsubscribed Shares by the total number of Shares subscribed by the subscribers who have expressed an interest in the leftovers during the preemptive period, multiplying the quotient obtained by 100 (one hundred).

The specific procedures and deadlines for the apportionment of leftovers will be detailed in a Notice to Shareholders to be disclosed in due course by the Company, with the opening of a period of at least 5 (five) business days from the disclosure of said notice informing the number of leftover unsubscribed Shares for subscription and paying in in cash, in national currency, by the subscribers who have expressed an interest, by carrying out the new procedures mentioned in item (XIII) above.

In view of the possibility of partial approval of the Capital Increase, provided that the Minimum Number of Shares has been reached, as provided for in item (XVII) below, at the end of the round of apportionment of leftovers and if there are leftovers of leftovers, the Company's Board of Directors, at its discretion, may hold an auction of leftovers of leftovers, as provided for in article 171, paragraph 7, "b", in fine, of the Brazilian Corporations Law, or decide to cancel any leftovers of leftovers, as the case may be.

Further details on the exercise of the subscription of any leftover shares will be published in a Notice to Shareholders after the end of the Preemptive Right Exercise Period.

XVI) Describe, in detail, the procedures that will be adopted in the event of partial approval of the capital increase.

In view of the possibility of partial subscription and consequent partial approval of the Capital Increase, provided that the Minimum Number of Shares is reached, subscribers may, at the time of exercising their subscription right, make their investment decision conditional upon:

- (i) that the subscription of the maximum number of Shares subject to the Capital Increase occurs; or
- (ii) that a certain minimum number of Shares be subscribed under the Capital Increase, provided that such number is not less than the Minimum Number of Shares, in which case the subscriber must indicate whether he/she wishes to (a) receive all the Shares subscribed; or (b) receive a number of Shares equivalent to the proportion between the number of Shares to be effectively issued and the maximum number of Shares under the Capital Increase.

In the absence of any manifestation by the subscriber, it shall be presumed that the subscriber is interested in receiving all of the shares subscribed by him.

If the subscriber has selected the option set out in item (ii)(b) above, he/she must indicate the following details at the time of subscription, so that the Company can return the excess amount (which will be the total amount paid by the subscriber, reduced to the extent of the amount of Shares to be allocated to the subscriber according to the respective option selected): (i) the bank; (ii) the branch number; (iii) the current account number held by the subscriber; (iv) the subscriber's full name or corporate name; (v) the subscriber's CPF or CNPJ; (vi) the subscriber's full address; and (vii) the subscriber's telephone number.

In the event of a partial subscription to the Capital Increase, subscribers who make their subscription conditional on reaching a higher subscription level than that which is actually verified and ratified will receive, within 3 working days of the Capital Increase being ratified, the return of the amounts they have paid in, without interest or monetary correction, without reimbursement and with deduction, if applicable, of the amounts relating to the taxes levied.

Subscription receipts cannot be traded by those subscribers who have exercised the conditional subscription of the Shares (i.e. any option other than receiving the subscribed shares in full, as described in the items above, until the Capital Increase is approved). As such, the Company will not be liable for any losses arising from the trading of subscription receipts under such conditions, given that they are subject to future and possible conditions.

Since it will be possible to make the subscription of the Capital Increase conditional, as mentioned above, no additional period will be granted for retracting the investment decision after the end of the round of leftovers, even if the Capital Increase has been partially subscribed.

XVII) If all or part of the issuance price of the shares may be paid in assets: a) provide a full description of the assets that will be accepted; b) clarify the relationship between the assets and its corporate purpose; and c) provide a copy of the asset appraisal report, if available.

Not applicable, since the issue price of the shares will not be allowed to be paid in assets.